



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo SEI nº: 0009533-10.2022.6.02.8000

Contrato nº: 20/2019 (Locação de imóvel 50ª Zona Eleitoral - Maravilha/AL)

Locatária: UNIÃO, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Locador: Paulo Fernando da Silva, CPF nº: 073.974.294-91.

Objeto: Reajuste do aluguel, com base na atualização do IPCA-E ocorrida no período de 06/08/2021 a 05/08/2022, na ordem de, aproximadamente, 11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento).

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, com supedâneo no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 38 e 41 da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, lavra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO com o objetivo de reajustar o valor mensal do contrato, de R\$ 1.630,19 (um mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), para R\$ 1.811,06 (um mil, oitocentos e onze reais e seis centavos), considerando o IPCA-E acumulado durante o período de 06/08/2021 a 05/08/2022, na ordem de, aproximadamente, 11,09% (onze inteiros e nove centésimos por cento), de acordo com o previsto no §3º da Cláusula Quarta do Contrato nº 20/2019 e na decisão SEI nº 1170746.

Fica registrado que o valor total do impacto financeiro do reajuste no contrato é de R\$ 4.160,02 (quatro mil, cento e sessenta reais e dois centavos), considerando-se que o contrato tem vigência até 05 de julho de 2024.

Registre-se. Cientifique-se ao locador.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2022.

Desembargador Otávio Leão Praxedes

Presidente do TRE/AL